

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 69/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da filha maior Stela Sofia Brito Andrade Santos, herdeiro hábil de Fernando Andrade Santos.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada a pensão de sobrevivência, no valor anual de 301 308\$00 (trezentos e um mil, trezentos e oito escudos), a favor da filha maior Stela Sofia Brito Andrade Santos herdeiro hábil de Fernando Andrade Santos falecido no dia 10 de setembro de 2025.

Por despacho de 10 de novembro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 3 meses e 19 dia(s).

O montante em dívida no valor de 83,550\$00 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 34 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 687,00 CVE e as restantes de 2 511,00 CVE.

Filha maior:

Stela Sofia Brito Andrade Santos..... 301 308\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 10 de setembro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 07 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.